LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula -

266.617

01

São Paulo,31 de

janeiro

INÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX NO 82 localizado nos 80 e 90 100 e 110 pavimentos do EDIFÍCIO TURANDOT, andares ou situado à Rua do Símbolo, nº 126, lotes nºs 15 e 16 da quadra K do Jardim Ampliação, 299 Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 169,3200m2 e a área comum de 146,3899m2, já incluída a área correspondente a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada no subsolo, para a guarda de 03 veículos de porte médio, perfazendo a área total real de 315,7099m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 8,3625% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 7 feito na matrícula nº 212.875. Contribuintes nos 170.195.0003-9 em área maior.

PROPRIETÁRIA: SIMBOLO INCORPORAÇÃO LTDA., com sede na Avenida dos Carinás, nº 743 - conjunto 01, Moema, nesta Capital, CGC/MF nº 64.597.412/0001-33.

REGISTROS ANTERIORES: R.4/M.212.875 fetto em 26 de julho de

1.991, deste Registro.

Av. 1/266.617 .- Matricula aberta de offe o no interesse servico.

Data da matrícula.

VICERIE DE AQUINO CALE

R.2/266.617.- Por instrumento particular de 27 de junho de 1995, com força de escritura pública, SÍMBOLO INCORPORAÇÃO LYDA., já qualificada, <u>vendeu o imóvel</u> a MARCELO ACCA, RG. 15.896.737-9-SP, CPF. 044.065.148-48, bancário, e sua mulher AUDREY CARDOSO ACCA, RG. 17.802.838-1-SP, CPF. 163.688.588-85, comerciante, brasileiros, casados sob o regime da

-continua no verso-

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Correia de Louos, no 952, nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Consta do título que o imóvel não faz parte integrante do ativo permanente da vendedora.

Data:- 02 de agosto de 1995

VICENTE DE AQUINO CALEMA

R.3/266.617.- Pelo instrumento particular referido no R.2, MARCELO ACCA e sua mulher AUDREY CARDOSO ACCA, já qualificados, hipotecaram o imóvel ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., inscrito no CGC/MF. sob nº 60.942.638/0001-73, com sede na Avenida Paulista, no 1.000, 160 andar, nesta Capital, para garantia da dívida no valor de R\$ 35.000,00, pagável por meio de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 27 de julho de 1995, com juros anuais à taxa nominal de 16,666% e efetiva de 18,000%, reajustaveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%.

Data: - 02 de agosto do 1995

VICENTS DE AQUINO CALEMA
Oficial Substitute

Av.4/266.617:- Por instrumento particular de 28 de agosto de 2.000, procede-se o cancelamento do R.3 de hipoteca, por autorização do credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.

Data:- 17 de abril de 2001

Oficial Substituto

Av.5/266.617:- Por escritura de 21 de março de 2.001, do 13° Cartório de Notas desta Capital, livro 3283 fis 391, e de conformidade com o aviso recibo do exercício de 2.001 expedido pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel é atualmente lancado pelo contribuinte nº 170.195.0068-3.

Data:- 17 de abril de 2001.

- Continua na ficha 02 -

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

—matrícula —

266,617

—ficha— 02

Continuação

R.6/266.617:- Por escritura de 21 de março de 2.001, do 13° Cartório de Notas desta Capital, livro 3288 fls 391, MARCELO ACCA e sua malher AUDREY CARDOSO ACCA, já qualificados, venderam o imóvel a OSIRIS RUIZ PESSE, RG. 9.092.246-SSP/SP e CPF n° 901.883.908-63, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Crituis n° 28, apto 61 pelo preco de R\$ 191.000,00. Data:- 17 de abril de 2001.

057.247.348-69, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua do Símbolo, nº 126,

R.7/266.617:- Por escritura de 24 de janeiro de 2003, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2195 - página 011, <u>OSIRIS RUIZ PESSE</u>, solteiro, maior, já qualificado, <u>VENDEU</u> o imóvel a <u>CORNELIS HENRIQUE BORST</u>, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG.8.291.511-SP, CPF.

ALEMI

ICEM DE AQUINO

Oficial Substitute

apto 82, Jardim Ampliação, pelo preço de R\$ 191.000,00. Data:- 12 de março de 2003.

MARCIA R: BRESSANIM A. CALEMI Escrevente Autorizada

R.8/266.617:- HIPOTECA

Pela escritura lavrada em 04 de agosto de 2009 pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.438 – páginas 143/148, CORNELIS HENRIQUE BORST, portador da carteira de identidade RG sob nº 8.291.511-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 057.247.348-69, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Vigário Taques Bittencourt nº 156, Vila Miranda, HIPOTECOU o Imóvel, luntamente com outros imóvels de outra comarca, a SARUE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.008.938/0001-74, com sede nesta Capital, na Rua Vigário Taques Bittencourt nº 130, Vila Miranda, para garantia da dívida assumida por SELOVAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.700.182/0001-60, com sede nesta Capital na Rua Vigário Taques Bittencourt nº 156, Vila Miranda, no valor de R\$ 3.000.000,00, pagável por meio de 01 unica parcela, fixa e reajustável pelo Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM, de publicação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, com seu vencimento para o dia 04 de agosto de 2010, na forma do título. Figura também como

continua no verso

266.617 | ficha 02

garantidor CORGIS COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.520.553/0001-38, com sede nesta Capital na Rua

Vigário Taques Bittencourt nº 156, sala 01, Santo Amaro.

Data:- 04 de setembro de 2009.

Vicente de Aquiño Calemi Oficial Substituto

Av.9/266.617:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pela escritura lavrada em 27 de setembro de 2010, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3.645, páginas 043/053, <u>SARUE PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA</u> deu quitação ao devedor e autorizou a presente averbação para constar o <u>cancelamento</u> do registro nº 8 de hipoteca.

Data:- 13 de outubro de 2010.

Hoberto Batista da Costa Escrevente Substituto

Av.10/266.617;- PENHORA (Prenotação nº 1.117.763 - 11/06/2015)

Pela certidão de 10 de junho de 2015, do Juízo de Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0030612-69.2010.8.26.0001) da ação de Execução Civil movida por <u>ISABEL FERNANDES BORST</u>, CPF nº 403.791.508-77, em face de <u>CORNELIS HENRIQUE BORST</u>, CPF nº 057.247.348-69, o imóvel foi <u>penhorado</u>, para garantia da divida de R\$ 22.558,03, tendo sido nomeada depositária <u>ISABEL FERNANDES BORST</u>. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data:-12 de junho de 2015.

Esce ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por CLAUDINEI GERALDES:10111645824 Hash: 7E6D7AB83285F2AAAB59DB000E7560EE (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.117-9

— matrícula -

266.617

ficha **03**

Continuação

Av.11/266.617: PENHORA (Prenotação 1.167.447 - 17/11/2016)
Pela certidão de 17 de novembro de 2016, do Juízo de Direito da 12ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1042086.07.2016.8.26.0002.00000) da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURANDOT, CNPJ/MF nº 00.749.118/0001-17, em face de CORNELIS HENRIQUE BORST, CPF/MF nº 057.247.348-69, o imóvel foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$59.046,71, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 24 de novembro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por PAMELLA SIQUEIRA:05261676967 Hash: 759369414327945D148CB9CE9B15E3CA (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/266.617: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u> (Prenotação nº 1.266.650 - 30/05/2019)

Pelo ofício de 03 de agosto de 2018, do Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões e respectivo Ofício Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, expedida nos autos (processo nº 0030612-69.2010.8.26.0001) da ação de execução de alimentos movida por ISABEL FERNANDES BORST, em face de CORNELIS HENRIQUE BORST, a MMª Juíza de Direito Dra. Luciana Simon de Paula Leite determinou que se procedesse o cancelamento da averbação nº 10 de penhora. Data: 03 de junho de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806 Hash: 2FF41B27B620E1C3BFE578F35D859C5A (Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)